



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 /2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **AMAZON PAPEL LTDA - EPP**, Nome Fantasia: **AMAZON PAPEL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.577.669/0001-64, Inscrição Estadual nº 03.025.803-0, com sede na Av. Arcelino de Leão, nº 1144, Bairro Trem, Cep: 68.901-092, no Município de Macapá - AP, Telefone: (96) 3223-2683, Fax: (91) 3288-4853, (91) 9163-2223, E-mail: joaquimsilva56@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 032/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 032/2015-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 093/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26311/2015)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	90.000	Pacote	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para 50 blocos. Pacote com 100 folhas.	REPORT SENINHA	2,26



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	30.000	Pacote	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para 50 blocos. Pacote com 100 folhas.	REPORT SENINHA	2,26
----	--------	--------	---	-------------------	------

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Não houve formação de cadastro de reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.
- 5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

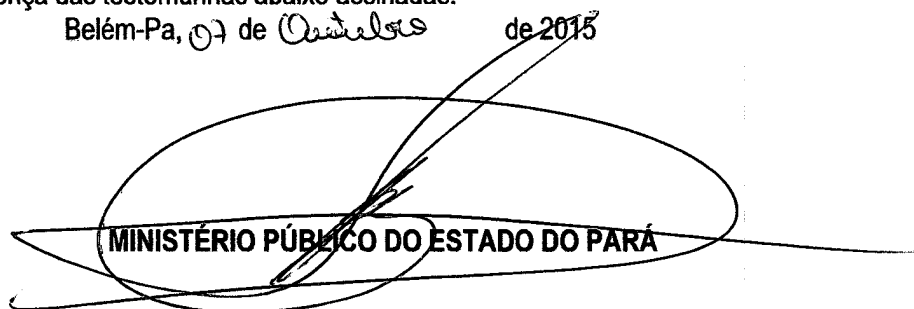
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

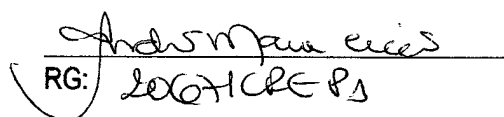
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

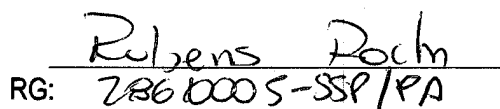
Belém-Pa, 07 de Outubro de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


AMAZON PAPEL LTDA - EPP

Testemunhas:


RG: 2067126-PA


RG: 2860005-SSP/PA

FERNANDES ROCHA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 075/2015-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDREA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores JORGE LUIZ ESTEVES DIAS e, no seu impedimento, ANTÔNIO CRUZ NEVES, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 01 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 884197

PORTARIA Nº 6253/2015-MP/PGJ

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MARAJOARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA firmaram a Ata de Registro de Preços nº 032/2015-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2015-MP/PA, que tem como objeto o registro de preços de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, para os Municípios de Santarém (Grupo I e II), Capanema (Grupo III), Abaetetuba (Grupo IV), Altamira (Grupo V), Itaituba (Grupo VI), Paragominas (Grupo IX), Paraupabas (Grupo X), Tucuruí (Grupo XI), Barcarena (Grupo XII) e Xinguara (Grupo XIII);

CONSIDERANDO que, em 14/09/2015, a fornecedora solicitou, por meio do Ofício nº 102/Adm/2015, a Renúncia/Desistência da Ata de Registro de Preços nº 032/2015-MP/PA;

CONSIDERANDO que há documento acostado, nos autos do Processo Administrativo nº 032/2015-PGJ, que comprova a expedição de Mandado de Penhora de Crédito em Ação Trabalhista movida contra a Empresa MARAJOARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OUTROS, recebido pela Defensoria Pública em 03/08/2015, isto é, intimação de penhora recebida após a homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2015-MP/PA;

CONSIDERANDO que o fato supracitado configura o primeiro requisito ao cancelamento de preços de Ata de Registro de Preços, preconizado no art. 22 do Decreto Estadual nº 876/2013, inclusive considerando que a situação é absolutamente alheia à vontade das partes in casu;

CONSIDERANDO que não há como elidir os possíveis reflexos da Ação Trabalhista movida contra a Empresa MARAJOARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em seus compromissos atuais e contratos vigentes, sendo incontestada a presença do segundo requisito necessário ao cancelamento de preços de Ata de Registro de Preços, qual seja, a previsão de prejuízo ao cumprimento da Ata;

CONSIDERANDO que há motivos, portanto, para revogação da Ata de Registro de Preços nº 032/2015-MP/PA e para evitar prejuízos futuros à Administração Pública;

DETERMINO:

O cancelamento do registro de preços da Empresa e, consequentemente, a revogação da Ata de Registro de Preços nº 032/2015-MP/PA, com fundamento no art. 22, II, do Decreto Estadual nº 876/2013 e na Cláusula Quarta, item 4.2, subitem II, da Ata de Registro de Preços nº 032/2015-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 884203

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 074/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29/09/2015.

Vigência do Aditamento: 17/10/2015 a 16/10/2016.

Endereço do Contratado: Passagem Grão Pará, nº 67, Bairro: Marco, CEP: 68087-380, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 884180

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 056/2013-MP/PA

Objeto do Contrato: Execução de obra ou serviço de engenharia no prédio anexo I (Térreo e 1º Pavimento) e adaptações no CEAf. Valor do Contrato Original: R\$ 531.472,13 (global).

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2013-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Pilastra Projetos e Construções Ltda-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidade com consequente acréscimo de valor de R\$ 75.347,74.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 06/10/2015.

Vigência do Aditamento: -.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464.

Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação de Vigência e Execução e Acréscimo de quantidade (DOE. 24/06/2014), 2º TA:

Prorrogação de Vigência e Execução e Acréscimo de quantidade (DOE. 29/10/2014), 3º TA: Prorrogação de Vigência e Execução e Reajuste de Valor (DOE. 23/03/2015).

Protocolo 884209

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 028/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Objeto: Fornecedor de energia elétrica para suprir o Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Rua

João Diogo, nº 100, nesta capital.

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 06/10/2015.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 884195

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 029/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.

Objeto: Fornecedor de energia elétrica para suprir o Prédio Anexo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Av.

Dezesseis de Novembro, nº 50, nesta capital.

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 06/10/2015.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 884198

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 6321/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 999.1430, lotado na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 12/10/15 a 10/12/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 7 de outubro de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 884456

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 0013/2015/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000902-915/2015, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Acrópolis do Inara, Marabá-PA.

INQUÉRITO CIVIL nº 000902-915/2015

Objeto: Averiguar as condições de acessibilidade na Escola

Heloisa de Castro, localizada em Marabá.

Marabá, 17 de agosto de 2015.

LILIAN VIANA FREIRE, 13ª Promotora de Justiça

Protocolo 884155

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 039/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 032/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4.

Data da Assinatura: 07/10/2015

Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016

Pregos Registrados:

Item	Qtd	Und	Marca	Preço por Unidade
01	90.000	Pacote	REPORT SENINHA	2,26

Especificação

Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para 50 blocos. Pacote com 100 folhas.

Item	Qtd	Und	Marca	Preço por Unidade
02	30.000	Pacote	REPORT SENINHA	2,26

Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes com 100 folhas, devidamente embalados, identificados conforme especificação deste termo de referência e acondicionados em caixas de papelão com capacidade para 50 blocos. Pacote com 100 folhas.

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves

Endereço do Contratado: Av. Arcelino de Leão, nº 1144, Bairro Trem, Cep: 68.901-092, no Município de Macapá - AP, Telefone: (96) 3223-2683, Fax: (91) 3288-4853, (91) 9163-2223, E-mail: joaquinssilva56@hotmail.com

Protocolo 884206

PORTARIA Nº 5076/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2012/2013, e autorizar o gozo nos períodos de 1ª 30/9/2015 e 1º a 30/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5309/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO a gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 283/2013-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 486/2013-MP/PGJ, no período de 31/7 a 22/8/2015.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça BRENDA CORRÊA LIMA AYAN a gozar 18 (dezoito) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 7992/2014-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 4223/2015-MP/PGJ, no período de 14/9 a 10/10/2015.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS a gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 685/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 2548/2015-MP/PGJ, no período de 13 a 26/10/2015.

IV- AUTORIZAR a Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO-FOURNIER a gozar 9 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 7992/2014-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1685/2015-MP/PGJ, no período de 10 a 18/8/2015.

V- AUTORIZAR o Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL a gozar 11 (onze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 4605/2014-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 4899/2015-MP/PGJ, no período de 13 a 23/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Quinta-feira, 8 de Outubro de 2015 às 0:00:00

